



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 936/2011

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS PARA ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE IGUATEMI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, *Cláudio Rocha Barcelos*, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar recursos financeiros para Associação Comercial de Iguatemi, no valor de R\$5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), para aquisição de prêmios que serão sorteados nas festividades natalinas.

Parágrafo Único - O objetivo específico do repasse financeiro para promoção da Associação Comercial com finalidade de incrementar as vendas de final de ano, fortalecendo desta forma o comércio local.

Parágrafo Único – A cooperação estabelecida no “*caput*” deste artigo acorrerá de acordo com os dispositivos estabelecidos em Convênio.

Art. 2º - Assinado o convênio de que trata o artigo anterior, o órgão responsável da Prefeitura deverá remeter uma cópia do mesmo à Câmara Municipal para fins de acompanhamento e arquivamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - Ms, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Novembro de 2011 (dois mil e onze).

Cláudio Rocha Barcelos
Prefeito Municipal